

Junta de Freguesia

Acta da reunião ordinária de 16 de Julho de 1959

Aos dezasseis dias de Julho de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Salões do Loucelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Doutor Artur Lourenço Barbosa, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores António Rodrigues de Oliveira, Amândio Pereira Lucas, Agostinho Pereira da Silva, pelo primeiro foi declarada aberta a reunião. Lidas, aprovadas e assinadas a acta da reunião anterior passou-se ao seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: Pleu de António Ferreira Jimião, desta vila, tendo acobrado de construir uma casa de habitação no seu prédio sito na Avenida Doutor António José de Almeida, repur para por depois de feito a competente vistoria, lhe seja facultada a respectiva licença de habitação. An pedido fora victória. Acto de João do Carmo residente no lugar de Alviães, freguesia de Colares deste concelho, para no prazo de um ano construir uma obra para habitação, no seu prédio sito na Avenida Doutor António José de Almeida desta vila. A' concessão de Arte e Arqueologia para dar o seu parecer. Acto de Joaquim António Franco, do lugar de Souselas de Cima desta vila, para no prazo de seis meses, construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Em face da informação prestada pelo Juiz Municipal de Oliveira de Azeméis, este resolveu indeferir o pedido. Acto de Alfredo José da Costa, do lugar de Lidores desta vila, tendo requerido licença para montar um muro de vedação e arranjo de uma entrada no seu prédio sito no mesmo lugar e não lhe sendo efectiva a respectiva obra, por certidão alheia a sua vontade por quem a desistia do mesmo pedido. Pedido. Acto de Tristão Santo Berto de Freitas, do lugar de Freguesia, desta vila, tendo deixado de communica energia electrica no seu prédio de habitação, repur a desligação de interruptores e a substituição do depósito de garantia. Pedido. Acto de António Tavares, da Rua Lameiras do Reis, desta vila, tendo deixado de communica energia electrica no seu prédio sito na Travessa da Câmara Municipal, repur a desligação de interruptores e a substituição do depósito de garantia. Acto de Luís Faria,

x

de Nova Santa Luzia, desta vila, tendo deixado de consumir energia electrica no estabelecimento que possui no mesmo local, requer a desligação da instalação e a restituição do depósito de garantia. Refereido. Outeiro de Maria do Carmo Avileto, tendo deixado de consumir energia electrica no prédio que possui no Freguesia de Lote e no prédio pertencente a freguesia de Lote, requer a desligação das instalações respectivas e a restituição do depósito de garantia. Refereido. Outeiro de Américo Alves de Sousa, do lugar de Naveira, freguesia de Lote, para no prazo de noventa dias, ampliar um prédio com um andar e construir um muro de vedação no seu prédio sito no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença para construir o andar em cima da casa não prejudicando, diga não podendo alterar a fachada da casa existente com qualquer balcão ou varanda para o lado do caminho publico. O muro de vedação a face do caminho construa-se no cumbril da casa do lado norte, seguindo em recta até a distância de quinze metros ficando ai o caminho com quatro metros de largura, seguindo depois em curva para o lado noroeste até a frente do cumbril da casa do lado frente do caminho e neste ponto fixar o caminho com seis metros de largura e daí seguir em recta até ao muro velho do represente e emold até muro noventa centímetros. Superfície do andar, cinquenta e quatro metros. Comprimento do muro, cinquenta e oito metros. Superfície ocupada para depósito de materiais sem prejuizo do trânsito do caminho, doze metros. Outeiro de Ana de Américo Leite, do lugar de Touce, freguesia de Lote, para no prazo de quinze dias, abrir um poço e construir um tanque no seu prédio sito no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença para construir o tanque e abrir o poço como requer, ficando deixado de face do caminho mais de vinte metros e com a abertura do poço não podendo prejudicar qualquer parte publico que se encontrar ali a volta. Outeiro de José Valente dos Reis do lugar de Lote, freguesia de Lote, para no prazo de cento e oitenta dias, construir uma casa de habitação, currais e arrecadações, no seu prédio sito

Instituto de Obras em Fez

no mesmo lugar. Foi-me concedida a licença para cons-
truir a casa como repux, ficando o revólbumento, a co-
meças do lado norte, a largura do caminho real de quatro
metros e vinte centímetros, seguindo até a distância de dez me-
tros e remata o caminho a largura do caminho e de cinco me-
tros e vinte centímetros, e daí curva para o lado poente, sendo
esta curva com o raio de três metros e do ponto de Tangente
deste lado, seguindo a distância de sete metros, ficando o ca-
minho com a largura de três metros e vinte centímetros.
Superfície da casa com primeira andara, cento e noventa
metros. Superfície de alvarias e anexação - cinquenta e dois
metros. Outro de Manuel Voz Louie, desta vila, repux licen-
ça para construir um mauroleir no terreno por compra
no Município de Leiria. Foi-me concedida a licença con-
forme repux, para a construção do mauroleir, segundo o "croqui"
apresentado, ficando a obra delimitada pelos outros repulmentos con-
tipos e conforme o alvaramento do local. Outro de An-
tónio Joaquim Garcia de Silva, de Lagos de Odor, desta vila,
para no prazo de cento e oitenta dias, construir uma casa de
habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-me con-
cedida a licença conforme repux, ficando a fachada principal
alinhada segundo uma nota que parte do cumbril poente
das casas de Antero de Silva e parte a oito metros e noventa
centímetros do cumbril norte da primeira casa do bairro de
Manuel Leite Real, ou seja conforme se indica no croqui do
alvaramento junto. Os eixos do prédio deverão ser construídos
do fim dos tubos; um de dois centímetros de diâmetro
em que, destinados unicamente às bases de retrete e ou-
tro de quinze centímetros destinados às restantes e por divi-
tidas. Estes canalizações deverão convergir proximamente
numa fossa raptica. A pintura exterior do prédio será feita a
branco ou pardo e as caixilhanças a branco, verde ou verde
escuro. Superfície ocupada por dois banimentos cento e
quarenta e seis metros e vinte e dois centímetros. Outro da Cooperativa
"Edificadores de Oliveira de Azeméis, desta vila, para no prazo

de um ano, mandal construir uma casa habitacao para
a rua Avenida Leontinas Costa, no lugar de Lago de Vila, des-
ta vila. Fode ser concedida a licença como segue, ficando
o prédio localizado dentro do terreno do terreno, afastado uns
dois metros e meio da estrada nacional dez metros e meio e pu-
ato, conforme indica a planta de localização anexa. Os es-
gotos do prédio serão constituídos por duas tubagens: uma de
gros de doze centímetros de diâmetro destinada exclusivamente
as lavas de retrete e outra de quinze centímetros de diâmetro des-
tinada as restantes águas domésticas. Estes duas canalizações
deverão convergir numa forma idêntica que funcionará provisoriamente
até poder ser ligada ao esgoto público. A pintura exterior do prédio será
feita a branco ou pizola e as caixilharias e portas a branco, verde-velho
ou verde escuro. Superfície total dos dois saneamentos, duzentos metros
quadrados. Canto de Joaquim da Silva Azevedo, do lugar da Fortela,
desta vila, para no prazo de um ano, construir uma casa de
habitacao, no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode ser concedida
a licença para a construção após pedido, ficando o prédio sujeito
ao alinhamento feito pela Junta Autónoma de Estradas. Os esgotos
deverão ser realizados em duas canalizações: uma de gros
vidados de doze centímetros de diâmetro interior, destinada exclu-
sivamente as lavas de retrete e outra de quinze centímetros de
diâmetro destinada as restantes esgotos domésticos. Estes esgotos
deverão convergir para uma pequena forma idêntica, de modo
a não passar o esgoto público. A pintura exterior do prédio de-
verá ser a branco ou pizola e caixilharias a verde, branco ou
verde-velho escuro. Superfície total ocupada nos dois saneamentos,
cento e cinquenta e dois metros e meio de comprimento. Canto de António
Ishidoro da Silva Torres, do lugar do Bairro de Lixa, desta
vila, para no prazo de quinze dias, construir uma parede de
vedação, no seu prédio sito no lugar do Colégio. Fode ser con-
cedida a licença como segue. Esta parede fica a face do caminho
que serve o atual lugar e segue para Bairro de Lixa. O caminho
tem de ficar com a largura de um metro e meio a contar do
eixo em todos os pontos. Comprimento do muro construído

Ernesto Soares da Silva

catogze metros e trinta e cinco centímetros. Comprimento do
 eido, quatro e cinco metros. Queda de Manuel Rodrigues
 do Santos, desta vila, para no prazo de trinta dias, ampliar uma
 fôrma, no seu pedio n.º 10 na Rua Frei de Lota. Queda, sendo
 as obras no interior do pedio. Queda de Jori de Carvalho e
 Lota, da Rua da Lodeira, desta vila, para no prazo de cento e
 oitenta dias, concluir a sua casa de habitação com obras de talha e
 carpintaria e ocupar a via pública com andaimes em dez me-
 tros e nunc pavemento pelo prazo de três meses. Fode-se concedida
 a licença como repel. Estes servios tem de se feitos com o
 predomínio de cores claras de púrpura branco ou pardo. Os
 caixilhos a branco, vermelho ou verde escuro. Queda de Li-
 piau Simheiro de Lota, do lugar de São Matheus, Ovela,
 para no prazo de trinta dias construir um cavosto, uma
 eira e rochar vários muros, no seu pedio n.º 10 no mesmo
 lugar. Fode-se concedida a licença como repel. O cavosto
 fica no interior do pedio do representante e ocupa a superfície de
 dois metros e oitenta e cinco decímetros. Queda de Adelino Bo-
 as de Carvalho, do lugar de S. João, S. João, para no prazo
 de trinta dias, ampliar a sua casa de habitação n.º 10 no mes-
 mo lugar. Fode-se concedida a licença como repel, tendo
 a ampliação a construir a superfície de vinte metros e uma
 varanda com a superfície de dois metros e vinte e cinco deci-
 metros, ficando esta nas torçeras do seu pedio, tendo o comprimento
 a largura de três metros. Superfície da casa antiga vinte metros.
 Queda de António Martins Soares, do lugar do Tundo, S. João
 de Beuponte, para no prazo de cento e oitenta dias, construir e
 uma casa de habitação e cellas no seu pedio n.º 10 no mesmo
 lugar. Fode-se concedida a licença como repel. Esta casa tem de
 ficar de modo do caminho público que vai para a freguesia de Pi-
 beira, três metros e vinte e cinco centímetros e contos do eixo. Superfície da
 casa cento e nove metros e oitenta e oito decímetros. Superfície
 da cozinha, vinte e oito metros e oitenta e cinco decímetros. Su-
 perfície das cellas oitenta e três metros e doze decímetros. Queda
 de José da Silva do lugar de Figueiredo de Baixo, S. João de Beu-

porta, para no prazo de noventa dias, reconstruir uma casa de
habitação no seu prédio n.º 10 no mesmo lugar. e ocupar a via pú-
blica com cinco metros de depósito de materiais. Foder-se concedi-
da a licença como repur. Esta casa fica devida do caminho
público que vai para Dornas e Fonte do Rio, sete metros. Super-
fície ocupada cento e seis metros e quarenta e dois metros. Au-
tor de Manuel Fernandes de Jesus Almeida, do lugar de Fi-
gueiredo de Baixo, S.º de Beuponte, para no prazo de no-
venta dias reconstruir uma casa de habitação com dois pari-
mentos no seu prédio n.º 10 no mesmo lugar. Foder-se con-
cedida a licença como repur. Esta reconstrução fica devida
da via pública doze metros. Superfície ocupada vinte e oito metros
e oitenta e um decímetros. Autor de Manuel de Costa Pires do
lugar de Figueiredo de Cima, S.º de Beuponte, para
no prazo de trinta dias, abrir um poço no seu prédio n.º 10
no mesmo lugar. Foder-se concedida a licença como
repur, nas propriedades fontes nem nascentes públicas.
Autor de Zepimino Acampes, do lugar de Beuponte, S.º de Beuponte,
para no prazo de trinta dias, caçar e retelhar a sua
casa de habitação n.º 10 no mesmo lugar. Superf. Autor de Ma-
nuel Eládio Ferreira Soares de Oliveira, do lugar de Figueiredo
de Cima, S.º de Beuponte, para no prazo de noventa dias,
proceder a obras de telhados e fazer duas chaminés, no seu
prédio n.º 10 no lugar de Lavoura da Freixo da Travanca. Foder-se
concedida a licença como repur. Estas obras são na parte exterior
e interior da casa de repurante. Autor de Manuel Pires de Miranda
do lugar de Figueira, do Tipo de São-Hil, para no prazo de
trinta dias, abrir um poço no seu prédio n.º 10 no lugar de
Cima de Aldeia, do mesmo freguesia. Foder-se concedida a
licença como repur para abrir um poço no seu prédio, não
havendo por ali proximamente alguma fonte ou nascente pública, fi-
cando a estrada do caminho mais de cinco metros. Autor de Ma-
nuel Almeida de Silva Oliveira, do lugar de Lavoura, Travanca,
para no prazo de quinze dias, proceder a obras de telhados, repa-
rar o telhado e caçar os muros no seu prédio n.º 10 no lugar de

hipotecas de Mocimboa do Castelo, defendido, ficando as obras in-
 tencidas no centro do quintal do represente. Outdo de Ant6nio
 de hipotes Oliviera, do lugar de husave, Travanca, para um
 pedido de noventa dias, construir uma casa de habitac6o
 no seu pedido sito no mesmo lugar. Fode-se conceder
 a licenca como repuel. Lito ampliac6o e sobre as fundes
 velhas da antiga casa. Superficie occupada cixpenta e pre-
 to metro e oitenta e sete decimetros. Superficie da varanda
 sete metros cixpenta e sete decimetros. Repinto de waterias;
 cinco metros quadrados em dois metros. Outdo de Joaquim
 de Oliveira, do lugar de Eiroa, Travanca, para um prazo
 de trinta dias, substituir o andarimento de uma casa
 de habitac6o sito no mesmo lugar. defendido, sendo as obras
 no interior do piteo do represente. Outdo de Ant6nio Maria
 Rodrigues, do lugar de Adas, Id, para um prazo de trinta
 dias, proceder a obras de trabalho, no seu pedido sito
 no mesmo lugar. defendido. Outdo de Jos6 Ferreira Sinto,
 do lugar de Alqueimite, Id, para um prazo de um ano, ou
 por a si publico com depinto de waterias, para effeito de
 construc6o de uma casa de habitac6o. Fode-se conceder a
 licenca como repuel, mas podendo impedir o trahido ao
 publico. Superficie occupada, setenta metros. Presente um pedido
 de quiza de responsabilidade para Manuel Sires Rodrigues de Si, natu-
 ral e residente no lugar de Litac6o desta vila, por n6o haver clinica
 de propiatria no hospital desta vila. tem fide de informac6o prestada
 por um zelador da limpeza Municipal, o rogo do doente promci-
 beus no voto superior de quarenta e um mil escudos, pelo que a limpeza
 resolveu n6o fazer as quiza pedidas. Presente um opio de Delega-
 c6o da zona leuta do Instituto de Assistencia Espiritica, em
 resposta ao opio numero mil treenta e oze de vinte e seis
 do mes findo, desta limpeza Municipal, informando que a doente
 Maria Virginia podera no presente em qualquer dia sito no dis-
 pensario leuta em Coimbra para observac6o e tratamento ambu-
 latorio e n6o para internamento, visto n6o haver vagas, e n6o se
 como permittido de reguado classe, cujos encargos n6o de mil e

quinheito euros, accedido das despesas com medicamentos e tratamentos. A Câmara em face das despesas elevadas a contar resolveu não se responsabilizar com o internamento do doente.

Terante um ofício do licenciamento do desemprego, informando de que por portaria de 17 de maio de 1936, foi concedida pelo Fundo de Desemprego, a esta Câmara Municipal a comparticipação de trinta e oito mil e dezenta e cinco euros, destinados a despesas de abrigos para mulheres, comparticipação que está sujeita ao desconto de dez por cento. A Câmara resolveu por se imbuir a respectiva verba em próximos documentos complementares.

Terante um ofício do governo Civil de Aveiro, informando-se se foram tomadas as necessárias providências para que a representação do nosso concelho nas reuniões de confronto com as demais freguesias no âmbito distrital do Município que se efectua no próximo dia vinte e seis do corrente. Interroga.

Terante um ofício do governo Civil de Aveiro do seguinte teor: "Exceleximmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis. Transaço a Vossa Excelexim o ofício numero dois mil novecentos e noventa e sete, de 10 de junho do corrente, do gabinete de Sua Excelexim o Ministro do Interior, hoje recebido neste governo Civil e que i do teor seguinte: "Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelexim o conteúdo do ofício numero quatro mil novecentos e dois, datado de dois de maio em curso, dirigido a este gabinete pelo Presidente da Republica: Encarrego-se Sua Excelexim o Senhor Presidente da Republica de solicitar a seu gabinete que seja transmittido aos honrosos governadores civis, autoridades locais autarquicas e a todas as populações das regiões visitadas por occasião da recente viagem presidencial ao Norte, a expensas do seu agrado pela forma como foi recebido, que muito sensibilizou Sua Excelexim. Este agrado amento se estendeu ás revistas que tão gentilmente dispensaram o melhor de sua attenção ao preparatorio de visita e durante as recepções effectuadas. Sua Excelexim encarregou-me ainda de testemunhar o seu agrado pela forma como as recepções e demais reuniões dependentes de iniciativa e desempenho dos fregueses que lhes estiveram confiadas. Agracento a Vossa Excelexim os meus cumprimentos. A Bem do Nôco. governo Civil de Aveiro, rede de

Luís de Azevedo

julho de um crescente emprego. O Governador Civil
 amigável, amistosamente ilegal. Intercedo. Exerço um ofício de
 Socio de Vela e Motonautica do Sporting Club de Aveiro da cidade
 de Aveiro, solicitando desta Câmara Municipal a oferta de uma
 taxa para ser atribuída como prêmio na organização de Simões
 humano de vela do Rio de Aveiro integrada nas festas comemorati-
 vas do milénio de ~~1910~~ e de que a cidade nos elevação a
 cidade. A Câmara resolve oferecer uma taxa modesta ao Clube
 de Vela Aveiro para ser atribuída de escolher o
 referido objecto. O Clube Presidente propõe a Câmara a propor
 que o preço do gelo baixasse de um escudo para cinquenta cen-
 tãos para se mais facilmente podem ser utilizados. Este novo
 preço, pode a Câmara fazer-lo ainda com uma margem de
 lucro embora pequena, se opiniões do electricista municipal
 encarregado também de fazer gelo, e ainda por algumas
 fôrmas de dez quilos serem substituídas por outras de cinco
 quilos, tornando-se ainda mais convenientes e baratos do gelo.
 Propriamente a Câmara igualmente aprova que a nova
 tabela entrasse imediatamente em vigor. Como naturalmen-
 te os Clubes Verdes robar, disse o Clube Presidente oba-
 to de logo para consumo publico no mercado, com
 excepção dos minios, em a segunda parte e sexta-feira. Fo-
 reu desde que os minios da rede e imediações ali come-
 çaram a ser choivados, permitiu-se a título experimental
 que também o pudesse ser a quinta-feira para desconges-
 tionar a rede, na sexta-feira, o dia de mais movimento.
 Na pratica verificou-se que tal não é necessario nisto o minio
 de minios aparentemente se diminuiu e vai compensar a
 despesa com o pessoal para esse efeito. Propriamente a Li-
 evam aprova que a rede de minios a quinta-feira seja
 suspensa. Exerço um ofício do Sítio da guarda Nacional Popu-
 lar desta vila, juntamente com uma relação de artigos de Mate-
 rial de Aquatlemanto pertencentes à Câmara Municipal, que se en-
 contram incapazes de servir, solicitando a sua substituição. A Câ-
 mara resolve mandar pedir orçamento desses artigos. Exerço

um ofício do Secção de Finanças deste concelho, em resposta ao ofício numero mil trezentos e dois de sete de corrente deste letatario, informando de que em nome de Maria Olinda de filha Alveida Cardoso e de seu marido Manuel Gomes de filho, ambos de freguesia de Lousa, desta vila, não são pagos ao Estado, por este concelho, quaisquer contribuições ou impostos. Tendo em repenimento de Maria Olinda de filha Alveida Cardoso, de lugar de Lousa de Lousa, desta vila, repenimento para fins de Amistade Judicial e de certificar qual o seu estado economico e dos membros da familia e seu cargo. A Câmara em face da informação do Secção de Finanças deste concelho, considerou que o repenimento não possui bens ou rendimentos pelo qual não contribua ao Estado, pelo que está em condições de obter o beneficio da Amistade Judicial. A Câmara autorizou que se efectuasse os seguintes pagamentos: vinte e cinco escudos a D. João Lourenço de filho, desta vila, por apagar dois arretratos para o Matacovo; vinte e sete escudos e cinquenta centavos ao Director do jornal "A voz" de Lisboa pelo assinatura do jornal de nome de Maria de agosto de Aguiar; cinco mil escudos ao Sr. Ricardo do Lourenço Secario desta vila, como premio atribuido pela Câmara ao Lourenço Secario; quarenta e dois escudos a Joaquim Secario do bairro de Cruzes por um digito de escovas para limpeza; novecentos e vinte e sete escudos desta, digito a José Antonio de Oliveira desta vila, por um recibo e uma codicia para a Terrouaria; cento e noventa e cinco escudos ao mesmo pelo comento no mobilario da Terrouaria; mil e trezentos e dois escudos a Augusto de Sousa, desta vila, por material e servico prestado na reparação da rede electrica; cento e noventa e sete escudos e cinquenta centavos ao mesmo por material fornecido e servico prestado em trabalhos de abastecimento de agua ao Saneamento de Bussuete; catorze mil e cinquenta escudos a José da Costa de Al, por servico prestado na reparação da estrada de Adães a Vohude em freguesia, requando para (liquidação de empreitada); vinte e dois escudos e cinquenta centavos a José Ferreira de filho, desta vila, pela reparação do mobilario do jardim Municipal; cinco escudos ao mesmo, desta vila, pela apuracao de dois baldes para o Mercado; quatrocentos e noventa e sete

encardos e cinquenta centavos a Augusto de Sousa, deste vila, por material fornecido e serviço prestado no reparação e temporização do posto de grande Nacional Republicano; mil e dezenta encardos a Abel da Silva, de 22, pela construção de um muro no arredores de estadas de Taveira e Aranca; mil encardos ao José de 22, de Vila Real Estipendiário "O Herald" de Vila Real, por propagação do cancelho inscrito no referido jornal; trinta e vinte encardos ao Adalberto de Sousa, de Azeméis deste vila, pela publicação de anúncio no jornal; cento e vinte e cinco encardos a Fotografista Saul, deste vila, por trabalho fotografico para propagação do cancelho, vinte e um mil seiscentos e onze encardos e cinquenta centavos a Madalena e Inês de Faria, por fornecimento de cantadores de cipa; quatro mil seiscentos vinte e dois encardos e cinquenta centavos a Eva e Rita de Oliveira de Vale de Cambes, por material fornecido para a estada de Teófilo em Lamego; quatro mil dezenta e oito encardos e cinquenta centavos a Direcção geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais de Vila Real, pela comparticipação do Município nos despesas de conservação e reparação de edificação comarca - quatro mil e dez encardos a António José Monteiro, deste vila, pelo renda do edificio onde está instalada a Secretaria Judicial; dezenta e oito mil e dois encardos e cinquenta centavos a A. E. G. Sunita de Electricidade de Fátima pelo reparação de um megawattmetro electrico; quarenta e cinco encardos a Antunes da Silva Marques, Gervasio de Sousa, pelo restituição do depósito de garantia; vinte e dois mil quatrocentos e dez encardos e vinte centavos a União Electrica Estipendiária, de Fátima, por energia electrica fornecida a Vila, Macinhato da Moura e Sousa no mes de Maio; cinquenta e seis mil dezenta e cinco encardos e sessenta centavos ao mesmo, por energia electrica fornecida as empresas electricas do concelho; seis mil dezenta e oito mil e dois encardos e dez centavos o Companhia de Seguros "Quilipe" de Vila Real, pelo seguro de edificios escolares e respectivos mobiliario e material didactico; cinco mil quatrocentos e dois encardos ao mesmo, pelo seguro do banco em desta vila, contra accidentes occorridos em serviço; trinta e dois mil e tres encardos ao

mesmo, pelo repuro do edificio do Mercado Municipal, material e mobilisivo; quinhentos e quarenta e sete escudos e cento e setenta e sete centavos ao mesmo, pelo repuro dos Tocos do Loucelho; duzentos e setenta e oito escudos e oitenta e sete centavos ao mesmo, pelo repuro do periodico de proda e airoes; duzentos e cinquenta e dois escudos e quarenta e sete centavos a Companhia de Seguros "A Mundial" de Lisboa, pelo repuro do periodico das reunioes de limpeza contra accidentes de trabalhos; duzentos e oitenta e sete escudos ao mesmo, pelo repuro contra accidentes do periodico da rede electrica; mil trezentos e vinte e um escudos e vinte e sete centavos ao mesmo, pelo repuro do periodico contra accidentes de trabalhos nos servicos de obras-reparacao de estradas; dois mil oitocentos e sete escudos e dez centavos e tres de lota de 24, pelo restitucão do deposito promissivo de obras "Construcção do Caminho Municipal de Adães e Volvendo, Treceira fase; cinco mil e setenta e sete escudos ao Excedente do Clube Uniao Republicana Oliveriana desta vila, como subsidio para preparacão e educacão dos respectivos alumnos das classes de g. primaria; cento e trinta e nove escudos a Augusto de Sousa desta vila, por servico e material fornecido na construcção e reparacão da rede de abastecimento de aguas; oitenta e seis escudos ao mesmo, por servicos prestados na reparacão do cofre da Terceira; setenta e oito escudos e trinta e sete centavos ao mesmo, por trabalhos prestados na reparacão do freguesia; trezentos e setenta e sete escudos a Typo-graf. Manuelinho de Lousada, por impressão para a terceira; trezentos e sete escudos a José Antonio de Oliveira desta vila, por fornecimento de cartoes para as escolas; cento e setenta e sete escudos ao mesmo, pela reparacão em mobilisivo das escolas; trezentos e sete escudos ao mesmo por cinco molduras para o gabinete do Excedente; noventa e sete escudos a Altino Tavares de Oliveira de Oure, por vassouras grandes para a limpeza das paredes; oitenta e sete escudos e cinquenta e sete centavos ao Administrador do N.º. de Manhã, de Lisboa, pelo assintura do fund referente ao terceiro trimestre do ano corrente; cento e vinte e cinco escudos a Manuel Alves de Freitas e Companhia Limitada desta vila, por manua e oleos para a ventoinha utilizada nas reparacões da Avenida; tres mil e oitocentos e sete escudos a Sociedade Technica de Hidraulica (Luzitania) de Lisboa por servicos prestados na montan-

Questos Louros em Vila

sem desamais docilicidios e castidades a vida de abstracção de iguarias e Vila; dezannos mil novecentos retorta e nome encunado a Junta Antimurda dos Estados de Avares, pela lepração dos parimentos levantados pela liwara por ventura dos instalados de vida de abstracção de iguarias e Vila; Gueito um repelimento de Acitbol Nunes Delgado, hegubem desta Liwara, em que pede trinta dias de liwra, qzora concinico em um de Agosto. Refido. Quedo de Fernando Santo de Barros, continuo desta Liwara Municipal, pedindo trinta dias de liwra qzora concinico em dezannos de corrente. Refido. Quedo de Jui Ferreira Santo de Lugar de Tolqueiro, de 24, para no prazo de quatro mezes, ocupar o rio publico com qzarenta e seis mezos de depinto de matorais, no rio de Lugar de Vila, onde tem em constancia um bloco de habitacões. Refido, não podendo impedir o trahimto publico. Gueito uma exposicão amovida por varios habitantes de São Martinho de Gardes, impuando de que os concessionarios Juvio Martins Mojares de Almeida de Porto de Vila de Faria, Antonio Ferreira de Lote de São Vicente de Seixas de Ovar não podiam as carreiras dadas a um frequer, olgards suas estado dos estradas, pelo que foi constituida uma comissão constituida pela Junta, Regedor, Siveiro e outras pessoas que conseguiram junto da Liwara, fazer arranjos em as estradas. Nenhum amier continuou a usar fogos as carreiras nem deixaram que outras a fiam, pelo que pedem a Liwara tomar providencias em seus respeito. O Sr. Juvio Ferreira communicou de que depois de ter falado com um dos concessionarios, ficou resolvido que se fariam novamente essas carreiras, para bem do interesse do povo dessa frequer. Foi proposta do Sr. Juvio Ferreira a Liwara tambem obria concinico para a electrificacão da frequer de S. Long. A Liwara autorizou o Sr. Juvio Ferreira a assumir a responsabilidade a Adilio de Juvio Felix Caetano Monteiro natural de frequer e concelho de Almeida e residente no lugar de Lugar de Vila, pelo pagamento de qzarenta por cento dos despinos de dacia do Instituto Portugues de Geologia. A Liwara recebeu pedis propostas para a constancia de uma loge no tempo do Matoral.

Solo mímelo de pedidos de licenças para obras, disse o Senhor Suredenti, e o caso deve, diga o caso não deve ser específico do novo concelho, verifica-se que o país atravessa uma situação muito mais do que progressiva. O facto por demais evidente mostra que o nível de vida subiu. Constatou-se também, mas não sempre bem. Depois resulta que o proprietário não tira dos capitais investidos as vantagens que poderia usufruir se as obras fossem bem planeadas e orientadas e os agregados unidos ou urbanos no seu conjunto a prestação não ganhar em beleza aquilo que se conseguiria se as construções ainda por vezes obedeciam a um desenho ou cropis ainda que simples. Por agora urge especialmente nas freguesias e vilas de Luarães, tomar medidas para travar esta estado de coisas, pois é já uma terra importante e muito progressiva. Por isso propõe-se para nesta freguesia emitir os pedidos de licença para construções de prédios de habitação, sejam acompanhados de um cropis, ainda que simples de obra a realizar, o que não será dispendioso. Não há obrigatoriedade de serem assinados por técnico diplomado e não irem contra outras formalidades. A licença aprovada. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Suredenti, encerra a reunião de qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada, depois de lida por mim, Secretário Municipal, e por este se lê e se publica.

Primeiro Zariés Sabon